

CONCURSO Nº 005/EDITAL 012/2010

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com base nas alíneas "b" e "l" e "n", do Art. 2º, da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações e ainda, o §4º, inc.IV, do Art. 22, combinado com o §5º, do Art. 51 e Art. 52, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que receberá inscrições para o **CONCURSO FESTIDANÇA 2010 - 21ª Edição**, conforme o regulamento abaixo:

REGULAMENTO DO CONCURSO FESTIDANÇA 2010 – 21ª Edição

Com o objetivo de incentivar a profissionalização dos grupos e o aprimoramento técnico dos bailarinos e profissionais da dança de São José dos Campos, através do incentivo ao mais intenso e abrangente diálogo cultural entre bailarinos, professores, coreógrafos, diretores e profissionais da dança de todo território nacional, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, promoverá o **CONCURSO FESTIDANÇA 2010 – 21ª Edição, no período de 02 a 13 de junho de 2010** nas condições previstas neste edital.

Art. 1º - A programação do Festival será composta de: apresentações de Companhias Profissionais e Grupos Convidados, Mostra Nacional de Dança, Batalha de Danças Urbanas, Mostra Paralela, Mostra de Dança Joseense, Mostra Infante-Juvenil, oficinas, workshop e debates de acordo com as condições de participação deste regulamento.

CAPÍTULO I – DA MOSTRA COMPETITIVA

Art. 2º - As inscrições para a Mostra Competitiva deverão ser realizadas no período de: **23 de fevereiro a 09 de abril de 2010**, na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos - SP, com entrada pelo Parque da Cidade, nos dias úteis, das 08h30 às 16h30, na Secretaria Geral.

2.1 - Serão aceitas inscrições, via sedex, postadas até **10 de abril de 2010**.

2.2 - Poderão participar do concurso todos aqueles que atenderem as condições deste Regulamento.

2.3 - Os grupos com coreografia premiada em 1º lugar no FESTIDANÇA 2009 deverão enviar sua inscrição da mesma maneira que os demais até o término do prazo, não sendo necessário o envio de DVD, pois terão sua participação garantida, devendo identificar o envelope com a inscrição: **“1º LUGAR FESTIDANÇA 2009”**.

Art. 3º - Os interessados deverão apresentar envelope lacrado, destacando os dizeres **“FESTIDANÇA 2010 – MOSTRA COMPETITIVA”**, encaminhado ao endereço constante no artigo 2º e contendo:

3.1. - **Ficha de inscrição**, preenchida por processo eletrônico ou mecanográfico, completa e sem rasuras, conforme modelo constante no Regulamento e no endereço eletrônico: www.fccr.org.br

3.2. - **DVD**, devidamente identificado, com gravação em plano frontal, sem edição e com imagem nítida contendo cada um, com uma coreografia para seleção.

3.3. - O **DVD** poderá conter a coreografia incompleta, com no mínimo 03 (três) minutos, sem figurino definitivo, desde que proporcione condições de análise do trabalho.

Art. 4º – Para participação na Mostra Competitiva, os interessados deverão atender as seguintes condições:

4.1 - Cada concorrente inscrito na categoria de conjunto poderá ser acompanhado, por até 04 (quatro) integrantes incluindo o coordenador e nas categorias de solos, duos e trios, acompanhado por até 02 (dois) integrantes, incluindo o coordenador.

4.2 – O coordenador indicado na ficha de inscrição, deverá ter obrigatoriamente, 18 (dezoito) anos completos e será responsável pela disciplina e cumprimento do regulamento, bem como, pelo recebimento de ajuda de custo dos integrantes do grupo e pelo acompanhamento aos ensaios, camarins e na entrada e saída de cena.

4.3 - As coreografias selecionadas não poderão ser alteradas para a fase competitiva, devendo manter inclusive, o mesmo nome, tempo e música inscrita na fase de seleção.

4.4 - A utilização de qualquer material na apresentação, não informado na inscrição, acarretará a desclassificação automática da coreografia selecionada para a mostra competitiva.

4.5 – As coreografias inscritas devem ser inéditas no **FESTIDANÇA**, com exceção do Ballet de Repertório.

Art. 5º - Somente serão aceitas modificações de dados constantes na inscrição se submetidos à Comissão Organizadora, com a devida justificativa.

Art. 6º - A Mostra Competitiva será realizada nos seguintes gêneros, com os respectivos subgêneros:

6.1 BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Variação masculina	Todas as categorias	De acordo com a obra.
Variação feminina	Todas as categorias	
Pas de Trois	Todas as categorias	
Pas de Deux	Todas as categorias	
Conjunto	Todas as categorias	Até 12 (doze) minutos

6.1.1 – Serão inscritas neste gênero a reprodução de coreografias com a técnica de Ballet Clássico de Repertório que pertençam a companhias de renome nacional ou internacional ou assinadas por coreógrafos de reconhecida atuação em companhias nacionais ou internacionais, desde que devidamente autorizadas pelos coreógrafos ou seus representantes legais, exceto as obras de domínio público.

6.2 – BALLET CLÁSSICO DE CRIAÇÃO

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Conjunto	Todas as categorias	Até 7 (sete) minutos

6.2.1 - As Criações livres ou remontagens, criadas pelos professores das academias, serão aceitas no gênero Ballet Clássico de Criação, devidamente autorizadas pelos coreógrafos ou seus representantes legais.

6.3 - DANÇA CONTEMPORÂNEA

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Avançado	Até 3 (três) minutos
Duo	Avançado	Até 4 (quatro) minutos
Trio	Avançado	Até 4 (quatro) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos
Conjunto	Avançado	Até 6 (seis) minutos

6.3.1 – Serão inscritas neste gênero, as coreografias que seguem a linha das Escolas de Dança Moderna, tais como: Graham, Limòn, Cunningham, Dança Teatro.

6.4 – JAZZ

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos
Conjunto	Avançado	Até 6 (seis) minutos

6.5 – DANÇA DE RUA

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Conjunto	Todas as categorias	Até 5 (cinco) minutos

6.5.1 – Serão inscritas neste gênero, as coreografias variantes dos estilos: Locking, Popping, Wacking, Hip Hop, Freestyle, Dance House, Breaking e outros.

6.6 – DANÇA DE SALÃO

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Dupla	Todas as categorias	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Todas as categorias	Até 5 (cinco) minutos

6.7 – SAPATEADO

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Conjunto	Todas as categorias	Até 5 (cinco) minutos

6.7.1 – Serão inscritas nesta gênero, as coreografias de todos os estilos de sapateado, com exceção do sapateado folclórico.

6.8- DANÇAS FOLCLÓRICAS E ÉTNICAS

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Conjunto	Todas as categorias	Até 5 (cinco) minutos

6.9- ESTILO LIVRE

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Conjunto	Todas as categorias	Até 5 (cinco) minutos

Art. 7º - As coreografias serão classificadas em:

- a. **Júnior:** nascidos nos anos de 1996 ou 1997.
- b. **Sênior:** nascidos nos anos de 1994 ou 1995.
- c. **Avançado:** nascidos no ano de 1993 ou antes.

Art. 8º - Serão considerados como **conjunto**, os grupos compostos de, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 40 (quarenta) integrantes.

8.1 - No caso de apresentações em conjunto, sênior ou avançado, serão aceitas 20% de inscrições de integrantes com a data de nascimento da categoria inferior.e 20% da categoria superior.

8.2 – Os grupos deverão observar detalhadamente a idade dos integrantes inscritos na seleção, pois não será permitida a troca de categoria depois de encerrada a seleção.

DA SELEÇÃO

Art. 9º - Para a realização da avaliação e seleção das coreografias inscritas para a Mostra Competitiva será designada uma Comissão de Seleção, por ato do Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, composta de no mínimo, 3 (três) membros de notório conhecimento na área de dança, que considerará os seguintes critérios de seleção:

- a. Atendimento e adequação ao Edital.
- b. Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição.
- c. Análise técnica e artística da(s) coreografia(s) inscrita(s).

Art. 10º - Serão indeferidas pela Comissão de Seleção as inscrições que:

- a. Estiverem em desconformidade com o Regulamento.
- b. Tiverem a participação direta de qualquer dos membros da Comissão Organizadora, Comissão de Seleção ou Comissão Julgadora.
- c. Apresentarem o DVD com problemas técnicos de som e imagens, e/ou contendo outras imagens.
- d. Apresentarem as gravações realizadas em partes, em mais de um local ou com qualquer tipo de montagem/edição.

Art. 11 - Compete única e exclusivamente à Comissão de Seleção a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 12 – O resultado da seleção será divulgado em **20 de abril de 2010** na Imprensa Oficial, em jornal de grande circulação regional e no endereço eletrônico www.fccr.org.br.

Art. 13 - Não será disponibilizado qualquer comentário ou justificativa do resultado da seleção.

Art. 14 – Os inscritos selecionados para a mostra competitiva deverão enviar, até **26 de abril de 2010**, uma declaração de confirmação, indicando a coreografia selecionada em que confirma a participação no Festival; exclusivamente pelo e-mail: festidanca@fccr.org.br.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 15 – Os participantes selecionados serão recepcionados à partir do dia **03 de junho de 2010**, na Secretaria do **FESTIDANÇA**, das 9h às 19h, horário de atendimento durante todo o festival e deverão apresentar no ato da chegada/recepção:

- a- CNPJ ou Termo de Grupo independente. **(modelo 01)**
- b- Cópia do CPF e RG do responsável legal e do Coordenador do Grupo
- c- Autorização dos pais ou responsável legal para participação no evento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos.
- d- Comprovante de liberação da coreografia emitido pelo SBAT, pelo próprio autor ou pelo coreógrafo. **(modelo 02)**
- e- Indicação do integrante que permanecerá junto ao controle de luz e som no momento da apresentação. A sua ausência implicará em total liberdade de ação do encarregado desses recursos, designado pela Comissão Organizadora.

15.1 – A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará a participação na mostra competitiva, portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.

15.2 - Cada participante do evento receberá uma pulseira de identificação, de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese, sendo obrigatório o uso em tempo integral.

15.4 – A pulseira de identificação garante acesso aos espetáculos somente nos dias em que o participante se apresentar na mostra competitiva, desde que a lotação permita e, conforme orientação da organização.

15.5 – Em caso de perda, a pulseira não poderá ser substituída.

Art. 16 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não proporcionará deslocamento dos participantes do local de origem para São José dos Campos(SP) e vice-versa, assim como deslocamentos dentro da cidade de São José dos Campos (SP).

Art. 17– Os grupos selecionados que confirmarem a participação receberão uma ajuda de custo, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, assim estabelecida:

- 17.1** – As coreografias concorrentes de Solos, Duos e Trios receberão os seguintes valores:
- | | | |
|----|--|------------|
| a. | Distância de até 50km, inclusive São José dos Campos | R\$ 200,00 |
| b. | Distância de 51 a 100 km | R\$ 350,00 |
| c. | Distância de 101 a 350 km | R\$ 500,00 |
| d. | Distância acima e 350 km | R\$ 800,00 |

- 17.2** – As coreografias concorrentes de conjunto receberão os seguintes valores:
- | | | |
|----|--|--------------|
| a. | Distância de até 50km, inclusive São José dos Campos | R\$ 300,00 |
| b. | Distância de 51 a 100 km | R\$ 500,00 |
| c. | Distância de 101 a 350 km | R\$ 800,00 |
| d. | Distância acima e 350 km | R\$ 1.000,00 |

17.3 - Cada Coordenador será responsável pelo recebimento da ajuda de custo de seu grupo.

Art. 18 - Como critério de definição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, de acordo com a quilometragem estabelecida no site www.dnit.gov.br.

Art. 19 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará local para alojamento dos grupos participantes por uma noite, desde que sua cidade de origem alcance distância **igual ou superior a 50 km** de São José dos Campos, sendo que cada grupo poderá se hospedar no dia de sua apresentação, a partir das 10h.

19.1 – Os participantes deverão trazer colchonetes, roupa de cama, cobertores, material de banho e higiene pessoal.

DOS ENSAIOS

Art. 20 – Os concorrentes deverão comparecer ao local de ensaio no dia e horário determinado pela Comissão Organizadora.

20.1 - Aqueles que não se apresentarem nos horários estipulados perderão o direito ao ensaio.

20.2 - Os ensaios para a mostra competitiva ocorrerão no Teatro Municipal, à partir das 9h da manhã, no mesmo dia da apresentação.

20.3 - Os ensaios terão duração máxima de 02 (duas) vezes o tempo da coreografia mais dois minutos, e serão cronometrados pela Comissão Organizadora, que poderá penalizar ou desclassificar os concorrentes que ultrapassarem o tempo.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 21 - Os concorrentes deverão estar presentes no local das apresentações com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao início do evento.

21.1 – Não serão permitidos cenários, somente recursos cênicos individuais e de pequeno porte, não sendo permitido também, acompanhamento musical ao vivo.

21.2 - A ordem de apresentação na Mostra Competitiva será estabelecida pela Comissão Organizadora.

21.3 - A iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os concorrentes.

21.4 – Será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto antes do início do espetáculo para montagem de recursos cênicos e 1 (um) minuto após, para desobstrução do palco, sem prejudicar a seqüência do espetáculo.

21.5 - Cada concorrente deverá trazer um CD ou MD para cada música a ser executada, não sendo permitida mais de uma música por mídia. A gravação não deverá conter interferências, aplausos ou cortes abruptos e deverão ser etiquetados, inclusive na caixa de proteção e entregues ao responsável pela operação do som.

21.6 - Não serão aceitas gravações com defeitos, ou com baixa qualidade de reprodução, ou ainda, em fita K-7 ou qualquer outra mídia não especificada neste Edital.

21.7 – A Comissão Organizadora disponibilizará profissionais para auxiliar a iluminação e produção de palco de cada grupo concorrente.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 22 - O julgamento e premiação dos concorrentes caberá a uma Comissão Julgadora composta por profissionais atuantes no cenário cultural brasileiro, convidados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

22.1 – A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar gêneros e categorias em função da qualidade técnica e artística apresentada.

22.2 – Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

Art. 23 - A Comissão Julgadora considerará como critérios de julgamento e premiação: a técnica, a musicalidade, a coreografia e a interpretação.

Art. 24 – A Comissão Julgadora atribuirá uma única nota para cada concorrente, não individualizando critérios e considerando os valores de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) pontos para cada coreografia concorrente.

Art. 25 – A Comissão Julgadora se reunirá com os concorrentes para conhecimento da análise e comentário dos jurados, em local e horário a ser determinado pela organização.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26 – Os concorrentes serão classificados de acordo com as notas obtidas em cada subgênero e categoria, obedecendo aos seguintes critérios de premiação:

1º lugar	Maior nota entre 9.0 e 10.0
2º lugar	Maior nota entre 8.0 e 8.9
3º lugar	Maior nota entre 7.0 e 7.9

Art. 27 – Todos os concorrentes que atingirem a pontuação para premiação receberão Troféu e Certificado.

Art. 28 – O júri indicará a maior nota de cada noite, considerando a média igual ou acima de 9,0 pontos, para o prêmio de maior nota do Festival, independente do gênero e da categoria em que estão enquadrados, que concorrerão aos seguintes prêmios, no último dia do Festival:

Melhor Grupo do Festival	Certificado, Troféu e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Melhor Coreógrafo	Certificado, Troféu e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Melhor Bailarino	Certificado, Troféu e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Melhor Bailarina	Certificado, Troféu e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Prêmio Revelação	Certificado, Troféu e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prêmio Especial	Certificado, Troféu e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 29 – Os concorrentes receberão a crítica dos jurados durante o debate e as notas serão divulgadas após as apresentações.

29.1 – Não haverá empate, em caso de notas iguais, a decisão do júri será soberana.

29.2 – Os prêmios serão pagos pela Divisão Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no prazo de até 30 dias após a noite de premiação.

CAPÍTULO III – DA MOSTRA NACIONAL DE DANÇA

Art. 30 – Com o objetivo de formar público para a dança em São José dos Campos e ampliar o acesso à diversidade da produção artística de dança do país, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo realizará a Mostra Nacional de Dança, dentro do Concurso 21º Festidança – Edição 2010, que será realizada no período de 02 a 13 de junho de 2010, a partir das 19h, nos teatros da cidade.

Art. 31 - As inscrições para a Mostra Nacional de Dança deverão ser realizadas no período de: **23 de fevereiro a 09 de abril de 2010**, na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos - SP, com entrada pelo Parque da Cidade, nos dias úteis, das 08h30 às 16h30, na Secretaria Geral.

31.1 - Serão aceitas inscrições, via sedex, postadas até **10 de abril de 2010**.

31.2 - Poderão participar do concurso todos aqueles que atenderem as condições deste Regulamento.

Art. 32 - Os interessados deverão apresentar envelope lacrado, destacando os dizeres “**FESTIDANÇA 2010 – MOSTRA NACIONAL DE DANÇA**”, encaminhado ao endereço constante no artigo 21 e contendo:

- Ficha de inscrição**, preenchida por processo eletrônico ou mecanográfico, completa e sem rasuras, conforme modelo constante no Regulamento e no endereço eletrônico: www.fccr.org.br
- DVD**, devidamente identificado, com gravação em plano frontal, sem edição e com imagem nítida contendo apenas o trabalho concorrente.
- Descritivo dos recursos cênicos, iluminação e acessórios necessários para a apresentação.

Art. 33 – Para participação na Mostra Nacional de Dança, os interessados deverão atender as seguintes condições:

33.1 – O espetáculo inscrito deverá ter a duração mínima de 20 minutos e máxima de 40 minutos e deverá ser realizado em qualquer formato ou linguagem que possa ser considerada essencialmente “de dança”, em qualquer das suas formas e técnicas, consagradas e experimentais.

33.2 – Deverão participar de debate, a ser realizado após as apresentações com o público, compartilhando seu processo criativo.

33.3 – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não fornecerá quaisquer itens de produção ou materiais necessários para execução dos espetáculos, além dos descritos na ficha de inscrição.

Art. 34 - Para a realização da avaliação e seleção das coreografias inscritas para a Mostra Nacional de Dança será designada uma Comissão de Seleção, composta de no mínimo, 3 (três) membros de notório conhecimento na área de dança.

Art. 35 - Compete única e exclusivamente à Comissão de Seleção a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 36 – O resultado da seleção será divulgado em **20 de abril de 2010** na Imprensa Oficial, em jornal de grande circulação regional e no endereço eletrônico www.fccr.org.br.

Art. 37 - Não será disponibilizado qualquer comentário ou justificativa do resultado da seleção.

Art. 38 – Os selecionados para a Mostra Nacional de Dança deverão enviar, até **26 de abril de 2010**, uma declaração de confirmação da participação no Festival; exclusivamente pelo e-mail: festidanca@fccr.org.br.

Art. 39 – As coreografias selecionadas não poderão ser alteradas, devendo manter inclusive, o mesmo nome, tempo e música, inscrita na fase de seleção.

Art. 40 – Os participantes serão recepcionados à partir do dia **03 de junho de 2010**, na Secretaria do **FESTIDANÇA**, das 9h às 19h, horário de atendimento durante todo o festival.

Art. 41 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará local para alojamento dos grupos participantes por uma noite, desde que sua cidade de origem alcance distância **igual ou superior a 50 km** de São José dos Campos, sendo que cada grupo poderá se hospedar no dia de sua apresentação, a partir das 10h.

41.1 – Os participantes deverão trazer colchonetes, roupa de cama, cobertores, material de banho e higiene pessoal.

Art. 42– Os grupos selecionados que confirmarem a participação receberão uma ajuda de custo, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, assim estabelecida:

- a. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cidades com distância de até 50 km, inclusive SJCampos.
- b. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cidades com distância de 51 a 100 km.
- c. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cidades com distância acima de 101 a 350 km.
- d. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cidades com distância acima de 350 km.

Art. 43 - Como critério de definição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, de acordo com a quilometragem estabelecida no site www.dnit.gov.br.

Art. 44 – Os grupos selecionados se comprometem a realizar apresentações extras do espetáculo, quando solicitado pela Organização e receberão um valor adicional de R\$1.000,00 (mil reais) por apresentação, como ajuda de custo.

Art. 45 – Cada grupo selecionado terá direito a uso do palco para ensaio técnico e montagem de luz durante o dia da apresentação, à partir das 8h00 da manhã, no Teatro Municipal ou outro teatro, de acordo com cronograma elaborado pela Organização do Festival.

CAPÍTULO IV - BATALHA DE DANÇAS URBANAS

Art. 46 - Poderão participar da Batalha de Danças Urbanas, dançarinos individuais nos seguintes estilos:

I. Popping	Individual
II. Break Dance	Individual
III. Hip Hop - Free Style	Individual

Art. 47 – Para inscrição na batalha de danças urbanas, os dançarinos deverão ter 16 anos completos.

Art. 48 – As inscrições para a Batalha de Danças Urbanas deverão ser realizadas no período de: **23 de fevereiro a 10 de abril de 2010**, preenchendo a ficha de inscrição pela internet no endereço eletrônico www.fccr.org.br, no qual deverá ser postado vídeo de 1 minuto em que o dançarino se apresenta no estilo a que concorre.

Art. 49 – Serão selecionados até 60 concorrentes, sendo 20 em cada estilo, mais 3 suplentes para o caso de desistência ou não confirmação dos selecionados no prazo estipulado no edital.

49.1 – Qualquer falha na conexão, problema técnico ou de qualidade do vídeo que impeça a avaliação do trabalho no momento da seleção, desclassificará o proponente.

49.2 - Para a realização da avaliação e seleção das coreografias inscritas para a Batalha de Danças Urbanas será designada uma Comissão de Seleção de notório conhecimento na área de danças urbanas.

49.3 - Compete única e exclusivamente à Comissão de Seleção a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.

49.4 – Não será disponibilizado qualquer comentário ou justificativa do resultado da seleção.

49.5 – A relação dos selecionados será divulgada em **20 de abril de 2010** no endereço eletrônico www.fccr.org.br.

49.6 – Os inscritos deverão enviar, até **26 de abril de 2010**, uma declaração de confirmação de participação no Festival; exclusivamente pelo e-mail: festidanca@fccr.org.br.

49.7 - Não havendo número mínimo de 08 participantes em cada estilo, as batalhas serão canceladas e os inscritos comunicados.

Art. 50 – Os participantes serão recepcionados no local de apresentação e deverão apresentar no ato da chegada/recepção:

a- Cópia do documento de identidade (RG) dos inscrito.

b- Autorização do pai ou responsável legal para participação no evento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos.

50.1 – A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará a participação na batalha, portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.

50.2 - Cada participante do evento receberá uma pulseira de identificação, de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese.

50.3 – Os participantes que não estiverem utilizando a pulseira não terão acesso a arena de apresentação.

Art. 51 - Cada dançarino inscrito que confirmar sua participação no prazo estabelecido neste edital receberá uma ajuda de custo para transporte e alimentação de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, assim estabelecida:

a. R\$ 100,00 (cem reais) para cidades com distância de até 50 km, inclusive SJCampos.

b. R\$ 200,00 (duzentos reais) para cidades com distância de 51 a 100 km.

c. R\$ 300,00 (trezentos reais) para cidades com distância acima de 101 a 350 km.

d. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cidades com distância acima de 350 km.

51.1 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não proporcionará deslocamento dos participantes do local de origem para São José dos Campos(SP) e vice-versa, assim como deslocamentos dentro da cidade de São José dos Campos (SP).

Art. 52 - As apresentações dos dançarinos inscritos para a Batalha de Danças Urbanas serão realizadas em palcos alternativos, nos dias **05 e 06 de junho de 2010** e haverá Dj's e Mc's contratados especialmente para as batalhas.

Art. 53 – Todos os dançarinos da Batalha de Danças Urbanas receberão certificado de participação.

Art. 54 – Serão convidados jurados especialistas da área para acompanharem as batalhas e avaliarem o desempenho dos participantes, indicando o vencedor de cada estilo.

Art. 55 – Os jurados avaliarão critérios técnicos e artísticos, como o conhecimento que o dançarino demonstra ter enquanto dança, dos movimentos básicos, e de como se utilizar deles, além dos critérios abaixo relacionados:

55.1 - Técnica: limpeza e precisão, assim como uma boa execução dos movimentos.

55.2 - Ritmo: Esse quesito é o mais importante de todos. O dançarino deve, sempre, estar dançando conforme o ritmo da música.

55.3 - Musicalidade: conhecimento musical e capacidade que o dançarino tem de utilizar diferentes seções da música, além da batida principal, como instrumentos, vocais, quebras musicais, e "traduzir" essas seções através de sua dança.

55.4 - Criatividade: originalidade do dançarino, seja dançando de uma forma diferente e única, ou com movimentos originais (próprios), trazendo algo de novo e criativo para a cena.

Art. 56 – Para iniciar as batalhas, haverá um sorteio que irá definir quem se enfrentará nas 16 batalhas iniciais. O campeonato é por eliminação, portanto, quem perde uma batalha é retirado da competição. Os vencedores das batalhas sobem em chaves. O vencedor da primeira batalha enfrenta o vencedor da segunda; o da terceira enfrenta a da quarta e assim por diante até o final

Art. 57 – O tempo máximo de cada batalha será de 5 minutos, com duas entradas para cada dançarino, em caso de empate, haverá um round extra, com uma entrada curta, de 1 minuto de cada dançarino.

Art. 58 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará local para alojamento dos dançarinos participantes por uma noite, desde que sua cidade de origem alcance distância **igual ou superior a 50 km** de São José dos Campos, sendo que cada dançarino poderá se hospedar no dia de sua apresentação, a partir das 10h.

58.1 – Os participantes deverão trazer colchonetes, roupa de cama, cobertores, material de banho e higiene pessoal.

Art. 59 – Os vencedores de cada estilo receberão o prêmio de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que serão pagos pela Divisão Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no prazo de até 30 dias após a noite de premiação.

CAPÍTULO III – DA MOSTRA JOSEENSE DE DANÇA

Art. 60 - Poderão participar da Mostra Joseense de Dança, Academias, Escolas de Dança e Grupos de São José dos Campos, em todos os gêneros e sub-gêneros de dança, divididos nas seguintes categorias:

- a. Infanto-juvenil: 06 a 14 anos
- b. Adulto: a partir de 14 anos

Art. 61 – Não haverá seleção, serão efetivadas as 50 primeiras coreografias inscritas, que preencherem a ficha de inscrição pela internet no **período de 23 de fevereiro a 10 de abril de 2010**, obedecendo a ordem de inscrição mesmas.

61.1 – Cada grupo, escola ou academia poderá inscrever no máximo 3 (três) coreografias em cada categoria, independente de gênero da coreografia.

Art. 62 – O tempo máximo de duração das coreografias será de 04 (quatro) minutos para a categoria infanto-juvenil e 06 (seis) minutos para a categoria adulto.

Art. 63 - A relação dos inscritos será divulgada em **20 de abril de 2010** no endereço eletrônico www.fccr.org.br.

63.1 – Os inscritos deverão enviar, até **26 de abril de 2010**, uma declaração de confirmação de participação no Festival; exclusivamente pelo e-mail: festidanca@fccr.org.br.

Art. 64 – Cada participante do evento receberá uma pulseira de identificação, de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese.

64.1 – A pulseira garante acesso aos espetáculos somente nos dias em que o participante se apresentar na mostra.

Art. 65 - Cada grupo selecionado deverá trazer 01 (um) CD ou 01 (um) MD para cada música a ser executada, não sendo permitida mais de uma música por mídia.

Art. 66 - As datas e horários das apresentações dos grupos serão programadas pela Comissão Organizadora e informada aos participantes no endereço eletrônico da Fundação Cultural: www.fccr.org.br.

Art. 67 – Cada grupo participante da Mostra Joseense de Dança receberá certificado de participação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68 – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá convidar grupos inscritos e selecionados para realização de apresentações na Mostra Paralela ou ministrar oficinas nos espaços culturais.

Art. 69 - Os trabalhos enviados pelos concorrentes poderão ser retirados na Secretaria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do evento e após esse prazo serão fragmentados.

Art. 70 - Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, mas não limitados a fogo, água, talco e produtos químicos.

Art. 71 - Os inscritos e selecionados do Festival concordam em ceder, gratuitamente, o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, de eventuais imagens e sons, obtidas dos participantes, premiados ou não, durante a realização do evento.

Art. 72 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito exclusivo de efetuar o registro audiovisual do evento, ficando vedado aos concorrentes ou terceiros, o ingresso nos locais de apresentação com equipamentos de registro de som e/ou imagens, exceto durante os ensaios e com autorização expressa da Comissão Organizadora.

Art. 74 – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos guardados, esquecidos ou não, nos camarins, ou em qualquer outro local de realização dos ensaios ou eventos.

Art. 75 - A Comissão Organizadora se reserva o direito de ampliar ou reduzir a programação a seu exclusivo critério.

Art. 76 – O valor da premiação oferecida sofrerá a incidência de eventuais retenções tributárias previstas em lei.

Art. 77 - O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 78 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 79 – Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP) como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2010.

Mário Domingos de Moraes
Diretor Presidente